

TERCEIRA VIA: PROPÕE CRIAR NOVA POLÍCIA E EXTINGUIR AS ATUAIS

Dr. Dirceu Vicente Lino

A Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública - CONSEG está ocorrendo simultaneamente em todo Brasil, na modalidade de Conferências livres realizadas em vários Municípios brasileiros. Num segundo momento ocorrem as Conferências estaduais, para finalmente no mês de agosto/2009, ocorrer a Conferência Nacional em Brasília-DF, com dois mil representantes selecionados dentre gestores públicos, profissionais da segurança pública e líderes da sociedade organizada. O governo ao propor essa 1ª CONSEG, reunindo à mesa de debates, todas essas partes interessadas demonstra a urgência em encontrar um novo modelo de prestação de segurança pública, que seja confiável, eficiente e duradouro, para garantir aos brasileiros a plenitude dos seus direitos fundamentais que passa pela tão desejada paz social. É positivo constatar que o próprio Governo desnuda suas mazelas e mostra as falhas que vem cometendo ao longo da história, tais como: falta de uma política de segurança pública com padrão nacional; a baixa aceitação da sociedade com o trabalho da polícia; a ausência do poder público em áreas vulneráveis e de risco; a falta de investimento em tecnologia e em conhecimento para dar qualidade e confiança ao trabalho dos agentes de segurança pública; a não consolidação da polícia comunitária como fator de integração da polícia com a sociedade; o arbítrio e a violência nas ações de polícia, cometidos por grupos de policiais; a falta de uma política nacional de proteção e de remuneração aos agentes de segurança pública, etc...O Governo sinaliza na criação do Sistema Nacional de Segurança Pública, visando consolidar uma política nacional de gestão que deve ocorrer a partir da criação de estruturas nas esferas federal, estadual e municipal pactuando com segmentos organizados da sociedade, com os outros Poderes e demais órgãos públicos, onde estejam todos envolvidos na promoção de políticas de prevenção ao crime e à violência e com ampla capacidade de articulação entre si. Em 1997, o Governo criou a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, com várias diretrizes, dentre as quais, estimular a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública, promovendo a integração das polícias. Essa integração surgiu como uma luz no fim do túnel. Talvez a primeira proposta sensata após a ditadura militar no sentido de readequar as polícias com o regime do Estado Democrático de Direito. Principalmente porque concomitante a isso o Congresso Nacional dava urgência à Proposta de Emenda Constitucional de unificação das polícias estaduais no país, e a integração seria o primeiro estágio dessa nova polícia unificada. Infelizmente a reforma não ocorreu por falta de empenho do Governo, do Congresso Nacional e da má vontade das polícias. Quem perdeu com isso foi o povo que continua vitimizado pela violência, convivendo com o medo e a insegurança provocado pela violência socio-criminal, e até por esse atual modelo policial esgotado. Na democracia os organismos policiais devem existir para preservar a ordem pública, proteger a integridade das pessoas e do patrimônio. O que torna o regime militar incompatível com a função policial, que originariamente é atribuição civil. É essência da doutrina militar condicionar o agente público para ações de guerra e de combate. Ou seja, para defender o Estado de um inimigo em potencial. Enquanto o exercício da atribuição policial exige aptidão para servir, garantir direitos e proteger as pessoas. A democracia exige que a sociedade seja vista e tratada como bem prioritário a ser protegido pelo Estado policial. Não é mais possível esconder que a integração desencadeada pelo Governo como preliminares para a unificação das polícias

estaduais fracassou. Pior, os ânimos nunca estiveram tão acirrados entre as polícias como no momento. Está se tornando rotina no atendimento às ocorrências graves como: roubo à banco com refém, seqüestro e outras do gênero, às polícias protagonizarem uma outra crise à parte pela preferência no atendimento, gerando ainda mais insegurança à população. Essa Conferência vai permitir o Brasil avançar não só na política nacional de gestão sobre segurança pública. Mas também oferecer ao Congresso Nacional sugestões de reformas das forças de segurança pública, consentâneas com a democracia que se consolida, capaz de resgatar a credibilidade popular no Poder Público, que tem sido ausente na defesa da sociedade. Num ponto há unanimidade. O atual modelo de polícia se exauriu, não compensa o custo benefício sem reformas profundas. Diante do fracasso da unificação das polícias estaduais, onde a omissão oficial e as vaidades individuais suplantaram o anseio coletivo, sugerimos um novo modelo de reforma policial denominado de terceira via. Que consiste na criação de novas policias estaduais e a extinção das Polícias Civas e Militares com amplitude nas três esferas político-administrativa da República. As polícias se resumiriam em uma polícia federal, polícias estaduais e polícias municipais. Todas desmilitarizadas sujeitas ao regime disciplinar. A Polícia Federal e as polícias estaduais destinar-se-iam a apurar as infrações penais, as funções de polícia judiciária, à polícia ostensiva e à preservação da ordem pública. As polícias municipais criadas nos Municípios, cuja população comportar, destinar-se-iam à polícia ostensiva e à preservação da ordem pública nos respectivos Municípios. As atuais Polícias Militares e Polícias Civas seriam extintas na vacância de seus cargos. Seria estabelecido um prazo de 5 a 10 anos para os atuais policiais civis, militares, rodoviários federais e bombeiros aderirem às novas polícias. O ingresso de novos policiais se daria somente nas policias recém criadas, que teriam carreira única, formação acadêmica específica, embasada na técnica e no conhecimento. Os órgãos públicos com atribuições sobre tráfego e fiscalização de veículos sejam em rodovias ou áreas urbanas, nas esferas federal, estadual e municipal não teriam a denominação de polícia. Os bombeiros seriam desmilitarizados, podendo ser também municipais. Dessa forma seriam redefinidas as atribuições de cada órgão de segurança pública, acabando com essa completa desorganização que confunde a sociedade, gera conflito de competência de atribuições, elevando o prejuízo social e o descrédito ao Estado.

Dr. Dirceu Vicente Lino
Presidente-SINDEPO/MT
dr.dirceu@amdepol.com.br